



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 150/2014 AD REFERENDUM DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde Juruá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o município de Juruá fica distante da capital Manaus, onde 90% da população são de baixa renda e o meio de transporte é apenas fluvial;

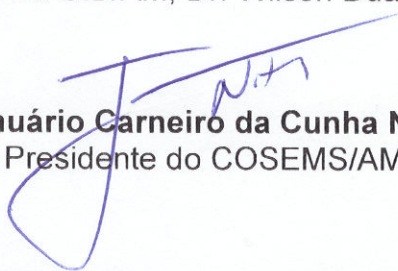
CONSIDERANDO que o município de Juruá na sua estrutura de saúde possui um hospital com 20 (vinte) leitos, fazendo atendimento de urgência e emergência e internação da zona urbana e rural;

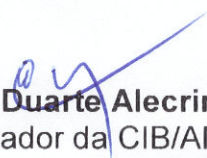
CONSIDERANDO que com a implantação e estruturação das redes de Urgência e Emergência, Cegonha e Saúde Mental, o que levará a uma necessidade no aumento da oferta de serviços por parte do hospital;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) correspondente a ajuda mensal de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pelo período de 6 (seis) meses, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Juruá, para atender as necessidades ao atendimento médicos especializados.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Repasse Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Juruá/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 150/2014 datada de 22 de dezembro de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

